PMDB E MORIMOTO PODEM IMPUGNAR CONVENÇÃO DO PDS

[illegible]

[illegible] de paletó branco, chega hoje para acompanhar o [illegible] da convenção do PDS.

[illegible]

GUAJARÁ

[illegible]

[illegible] na página 3.

PONTO GARANTIDO PARA FUNCIONÁRIOS

Dispensou do ponto os funcionários públicos [illegible] da administração direta e das autarquias, que, comprovadamente, compareceram aos seguintes eventos:

[illegible] Crédito Rural, a ser realizado no Rio de Janeiro, de 27 a 27 deste mês; II Jornada de Ortodontia, a ser realizada em São Paulo de 16 a 18 de setembro; II Congresso goiano de Odontologia e VIII Semana Odontológica goiana, em Goiânia, de 5 a 11 de setembro; II Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Norte e Nordeste, em Salvador, de 3 a 7 de setembro e III Congresso Brasileiro de Nutrição em Odontologia, XVII Semana de Profilaxia Periodontal de Recife e V Simpósio de Terapêutica Clínica, todos em Recife, de 3 a 7 de setembro.

Teixeira inaugurou hospital em Jaru

[illegible]

[illegible]

Alto Madeira

Fundador dos Diários Associados: Assis CHATEAUBRIAND

ANO LXV - Porto Velho, Estado de Rondônia - Porto Velho, quarta-feira, 18 de agosto de 1982

HORÁRIOS DOS ÔNIBUS PREJUDICAM ESTUDANTES

[illegible]

Estudantes e [illegible] ouvidos [illegible] pelo AM [illegible] da Prefeitura e [illegible] Delma [illegible] quantidade de ônibus durante os horários de maior movimento [illegible] ao meio-dia [illegible] 18 horas e [illegible] das 22 horas, quando as escolas [illegible] seu expediente e algumas linhas [illegible] 20 minutos [illegible] um [illegible] do ponto de estacionamento, o que [illegible] fazendo com que haja reclamações.

Na página 3.

Um banco especial para as obras dos municípios

BRASÍLIA [illegible]

[illegible]

NO ÚLTIMO DIA MINERADORES DISCUTEM O NOVO CÓDIGO

[illegible] Código Brasileiro de Mineração.

Veja o assunto na página 2.

INTERNADO O PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA

BRASÍLIA. — O presidente da Caixa Econômica Federal, Gil Macieira, encontra-se internado no SOS da Casa de Saúde Santa Lúcia. Ele deu entrada às 12h40m de ontem, após sofrer mal-estar súbito ao desembarcar no aeroporto local, procedente do Rio de Janeiro.

De acordo com boletim divulgado às 15 horas pelo diretor do centro médico, Walbron Steckelberg, o presidente da CEF está passando bem e conversando normalmente. Walbron disse que o problema foi causado por queda de pressão arterial (hipotensão) e que Gil Macieira está apenas com gripe e ligeira febre. Ele continua em observação na Unidade Coronariana e, segundo o diretor do SOS, a sua alta "é apenas questão de horas".

EM SETEMBRO DDD EM CEREJEIRAS

[illegible]

Página 7

Seminário discute comunidade

[illegible] Brasília [illegible] Delma Jardim e Ana Maria Avelar [illegible] Nacional do Programa de Desenvolvimento de Comunidade [illegible]

"OPERÁRIO PADRÃO"

[illegible]

FRASE

"[illegible]"

[illegible]

BANCO DO BRASIL E DATAS PARA O CONCURSO

[illegible]

ALTO NEGÓCIO

[illegible]

PLANTÃO DE FARMÁCIA

Hoje — [illegible]
Hoje — Drogaria São Paulo

NÃO À ANEXAÇÃO!

[illegible]

[illegible]

NÍVEL INFLACIONÁRIO DE 99,5% É CAMISA DE FORÇA

[illegible]

INFLAÇÃO NÃO CEDE POR FALTA DE DETERMINAÇÃO

[illegible]

Opinião em 30 Linhas

[illegible]

MISSA CONVITE
7º DIA

A família daquele que em vida se chamou NATALÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, [illegible] ainda profundamente consternada com o falecimento do seu querido, convida os parentes e amigos, a fim de comparecerem à Missa de 7º Dia que será celebrada, no próximo quinta-feira, às 10:15, na Catedral Metropolitana.

Desde já agradece a quem comparecer a este ato de fé e piedade cristã.

(17 e 18)

Ponto de Vista

Os artigos com assinaturas dos autores não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e, principalmente o regional, em nossos problemas.

Alto Madeira

EMPRESA ALTO MADEIRA LTDA
Fundado em 15 de abril de 1917
Sede — Redação e Oficinas
Rua Barão do Rio Branco, [illegible]
Tels: [illegible]
EURO TOURINHO
Diretor Geral
LUIZ MALHEIROS TOURINHO
Diretor-Superintendente
NEUSA MALHEIROS TOURINHO COSTA
Diretora Administrativa
EURO TOURINHO FILHO
Diretor Técnico
JOSÉ LÚCIO ALBUQUERQUE
Editor
ASSINATURAS
CAPITAL (ANUAL) Cr$ [illegible]
INTERIOR (ANUAL) Cr$ [illegible]
EXEMPLAR DO DIA Cr$ 40,00
EXEMPLAR ATRASADO Cr$ 80,00
SUCURSAIS
[illegible]

ESTUDANTES QUEREM ÔNIBUS À NOITE

SEMSAU MUDA SISTEMA PARA ACABAR A RAIVA

Tendo em vista o baixo índice de vacinação anti-rábica na 8a. campanha que se deu mês passado, a Semsau resolveu fazer uma campanha-[illegible], para que sejam vacinados os animais que ainda não foram imunizados.

A Semsau está realizando trabalhos extras em toda a área urbana de Porto Velho, e com isto o órgão pretende alcançar um único objetivo, que é de imunizar toda a população canina da cidade. O coordenador da campanha anti-rábica, o Major Luiz Benates, disse que, "a população de nossa cidade ainda não se conscientizou do perigo de ter um animal não vacinado dentro de casa", sendo que "nós estamos dando todo o apoio necessário, tanto que atendemos em postos da Semsau e de casa em casa, mas mesmo assim não existe colaboração".

Para se ter uma idéia de como a população não está colaborando, a média da última campanha não chegou a alcançar 40%, sendo que deveria atingir os 80%, em um valor [illegible] a população [illegible] de 3 mil cães.

ALCANÇANDO OBJETIVO

A Semsau está alcançando seus objetivos aos poucos, com certa diminuição da procura de vacinação anti-rábica e a população ainda não se interessa de levar seus cães para serem vacinados, sendo assim a Semsau modificou o seu esquema. Ao invés de um vacinador ficar no posto, ele vai sair fazer as vacinações de casa em casa e, com este serviço, estão vacinando cerca de 100 cães por dia.

Os estudantes [illegible]

[illegible]

UNIVERSITÁRIOS

[illegible]

DURANTE O DIA

[illegible]

MINERAÇÕES ENCERRAM REUNIÃO NACIONAL

[illegible]

COM TEIXEIRA

[illegible]

OURO

[illegible]

DER EQUIPA COM MAQUINAS PREFEITURAS DO INTERIOR

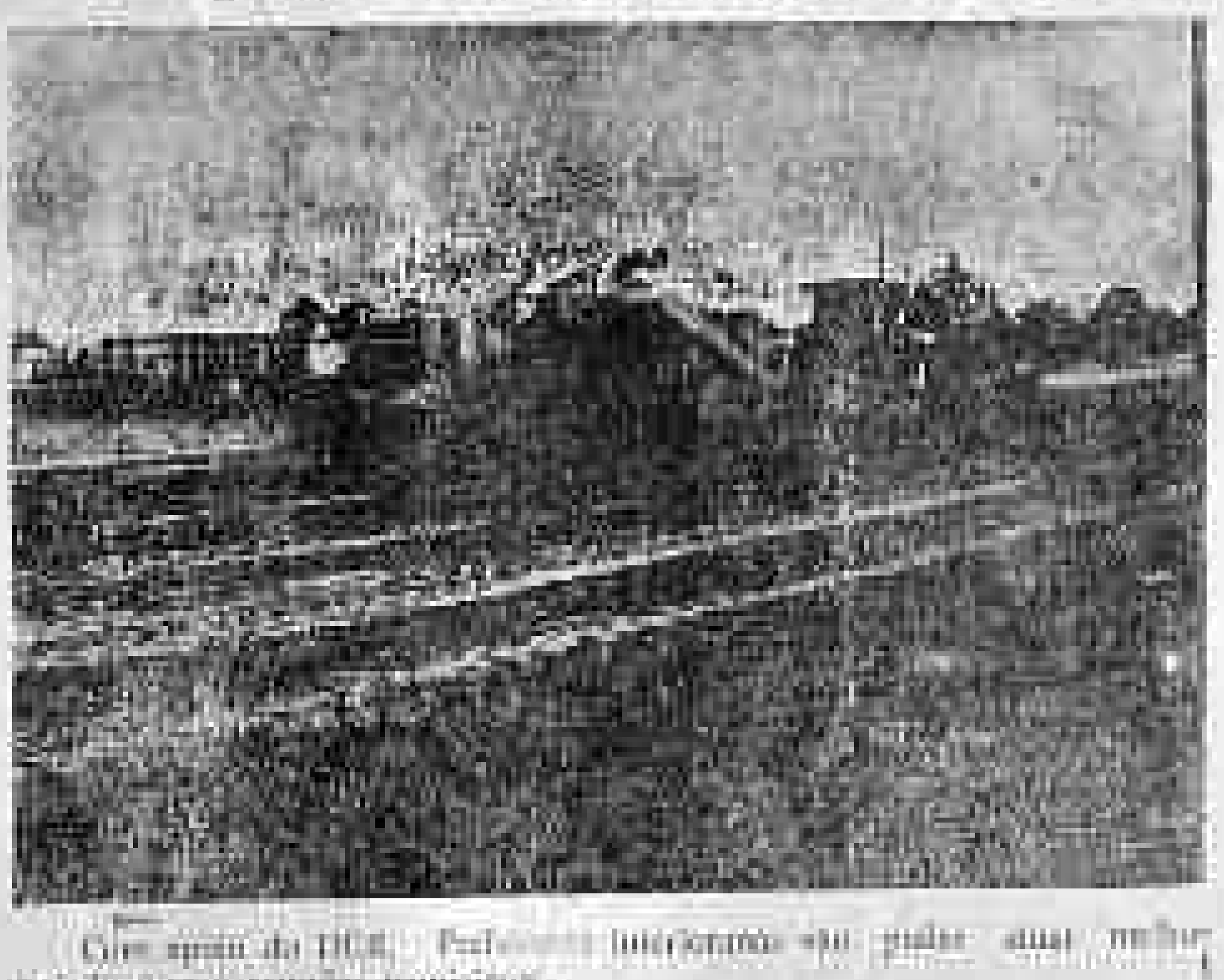

Com apoio do DER, Prefeituras interioranas vão poder atuar melhor [illegible] municípios.

[illegible]

TELERON IMPLANTA DDD EM [illegible]

[illegible]

[illegible]

Isaac quer mais incentivos da Sudam ao Estado

[illegible]

UM LUTADOR

[illegible]

OUTRO PROJETO

[illegible]

[S]AIU O PLANO FINANCEIRO 82-83 DO AÇUCAR E DO ÁLCOOL

BRASÍLIA — [illegible]

[illegible]

REFRIGERAÇÃO

Doméstica, Comercial e Industrial
Equipamento para Lanchonete, Supermercado e Açougue
RENSA — Comércio e Representações Ltda.
Rua 13 de Maio c/José de Alencar
Fones: 221-4713 e 221-6713
Distribuidor do GÁS DU [illegible] — [illegible]

CURSO EINSTEIN
MATRÍCULAS ABERTAS
PRÉ-VESTIBULAR
E
INGLÊS
INFANTIL DIURNO
INTENSIVO NOTURNO
INÍCIO DAS AULAS: 09 DE AGOSTO
INFORMAÇÕES: FONE 221-5185

VENDE-SE
[illegible]

O rebanho [illegible] com [illegible] nas lavouras.

GADO DE MATO GROSSO ESTÁ CONTAMINADO

DOURADOS — [illegible]

[illegible]

JOVENS E A RELIGIÃO

Domingo que passou foi marcado com [illegible]

[illegible]

CONVITE

[illegible]

MENSAGEM

[illegible]

CLINICOR
Pronto Socorro Cardíaco
DR. FLORIANO RIVA FILHO
ELETROCARDIOGRAMA
CHECK-UP CARDIOLÓGICO
ATENDIMENTO DOMICILIAR
CONVÊNIOS: Telemo, Embrapa, Banco do Brasil
AV. BRASÍLIA 3102
C/C ÁLVARO MAIA
221-5671

SANTARÉM EM SÃO CARLOS

Estará seguindo n[este] d[o]mi[n]go com destino a localidade de São Carlos, no rio Madeira, o equipe do Esporte Clube Santarém. Naquela vila, o time de Porto Velho terá como adversário a equipe do Botafogo.

O Santarém seguirá em condução especial, cedida pelo candidato a vereador Roberto Maia que acompanhará a embaixada, aproveitando para realizar encontros políticos em prol de sua candidatura, naquela localidade do Rio Madeira.

O CANTINHO DO BATE-PAPO

João Tavares

[illegible]

— XXXX —

[illegible]

— XXXX —

[illegible]

NOTA — João Tavares é candidato a Vereador pelo PDS, à Câmara de Porto Velho.

MORIMOTO, PEDREIRA E PAIVA IMPUGNAM CONVENÇÃO DO PDS

O deputado federal Antonio Morimoto (PDS-RO), o suplente de deputado federal Amaldo Pedreira ... [illegible]

[illegible]

PDS REGISTROU CANDIDATOS A 40 MINUTOS DO FIM DO PRAZO

[illegible]

CANUTO NÃO VÊ CONDIÇÃO PARA INVALIDAR ESCOLHA

O ex-prefeito de Ji-Paraná e candidato a deputado federal pelo PDS, Assis Canuto, esteve presente ontem no Fórum Rui Barbosa, no momento em que sua agremiação deu entrada no pedido de registro para os seus candidatos à próxima eleição.

Canuto informou que sua campanha encontra-se em andamento. "A partir de agora vamos realmente passar a visitar todo o Estado, porque já podemos nos considerar candidatos realmente, uma vez que o partido já deu entrada no pedido de registro de nossas candidaturas".

Ao falar a respeito de um [illegible] de impugnação da convenção regional do PDS por parte do deputado Antonio Morimoto, que foi preterido quando pretendia disputar uma vaga ao Senado por Rondônia, Canuto disse que este "é um direito que assiste a ele. Agora, não sabemos se vai encontrar os elementos necessários a esta impugnação".

VACINA ANTIPÓLIO ULTRAPASSA META EM PORTO VELHO

A vacinação antipólio obteve ... [illegible] ... Município de Porto Velho, onde todas as previsões foram ultrapassadas ... [illegible]

[illegible]

PMDB QUER EMPUGNAR NOMES AO SENADO: PDS

O presidente municipal do PMDB, Enjolras Araújo Veloso, confirmou ontem que uma ala de seu partido pretende conseguir a impugnação de toda a chapa pedessista ao Senado, sob alegação de que os suplentes indicados não foram escolhidos durante a convenção. "Não queremos conturbar — disse Araújo — mas apenas que as coisas sejam feitas de maneira legal".

"O nosso partido não tem medo de disputar uma eleição ao Senado contra os candidatos pedessistas, apenas queremos que a Lei acima de tudo não seja colocada de lado e se ela exige que sejam escolhidos em convenção não aceitaremos o processo de nomeação", finalizou Araújo.

ABÍLIO LANÇADO PARA DEPUTADO ESTADUAL

O advogado Abílio Nascimento foi lançado ontem pelo PDS candidato a deputado estadual na legenda do partido, na vaga surgida com a candidatura do economista Eudes Lustosa para a suplência de Odacir Soares ao senado.

JÁ ESCOLHIDO

O nome de Abílio Nascimento, segundo um porta-voz do PDS, "foi uma escolha que já estava praticamente definida antes, quando da composição da chapa do partido mas que ele próprio preferiu esperar, dizendo estar interessado em trabalhar pela nossa vitória".

SUPLENTES

É a seguinte a lista dos candidatos do PDS à suplência de senador. Na vaga de Odacir Soares os suplentes são Eudes Lustosa e Claudionor Roriz terá como suplente Alcides Paio e José Augusto Oliveira; de Reynaldo Galvão Modesto os suplentes são Flávio Dorio e Moysés Bennesby.

Iam 5

PASSAGENS AÉREAS • MARÍTIMAS • TERRESTRES • RESERVAS BILHETES • CONEXÕES • HOTÉIS • ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS • EXCURSÕES • ROTEIROS •

VIAJAR — Agência de Viagem Ltda

Av. Mal. Rondon, 447 - Sal 2 - Tel. (069) 421-2623 - Telex 0694 - 156 VIAJAR - C.P. 201 - CEP 78.930 - JI-PARANÁ - RO.

Lancha segue hoje

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através do Serviço de Navegação do Madeira, comunica que a Lancha "Ita" segue hoje, às 14h, para a Localidade de 2 de Novembro levando passageiros e carga.

Informe JC

[illegible]

MEC QUER REORIENTAR ENSINO

BRASÍLIA (FSP) — Ampliar a oferta no ensino básico, aumentando os recursos destinados para o ensino de 1o. grau e [illegible] é o grande esforço que o Ministério da Educação e Cultura (MEC) está desenvolvendo, segundo Antonio Cabral de Andrade. Em palestra no Encontro Nacional Sobre Ensino de 2o. Grau, que está sendo realizado em Brasília, ele defendeu a maior concentração de [illegible] no sentido de solucionar o problema ocupacional dos jovens.

O Encontro, realizado na Fundação Centro de Formação do Servidor Público (Funcep), é uma promoção da Secretaria de Ensino de 1o. e 2o. graus do MEC (SEPS), e tem por objetivo analisar os trabalhos desenvolvidos nos encontros regionais de Curitiba, Cuiabá e Aracaju, quando foram destacadas as necessidades de se desenvolver uma reflexão sobre a identidade do ensino de 2o. grau e de analisar o processo de cooperação técnica desenvolvido pela SEPS e órgãos vinculados e pelas secretarias de Educação e Cultura.

A abertura do encontro foi feita ontem pelo professor Antonio de Albuquerque Souza Filho, titular da SEPS. Logo em seguida, a professora Maria Celeste Gomes [illegible], coordenadora do ensino regular de 2o. grau da SEPS, fez uma síntese dos trabalhos desenvolvidos nos encontros regionais. "As perspectivas econômicas e sociais das pesquisas [illegible] e seus reflexos sobre o ensino de 2o. grau", foi o painel apresentado pelo assessor do MEC, Antonio Cabral de Andrade.

Ressaltando que a disponibilidade de recursos é limitada, Antonio Cabral afirmou que o MEC tem dado maior ênfase à [illegible] desses recursos de modo que eles sejam canalizados para a ampliação do ensino básico (1o. e 2o. graus e pré-escolar). O assessor do MEC disse ainda que o interesse do ministério [illegible] o crescimento do ensino universitário que, de 1964 a 1978, passou de cerca de cem mil alunos para mais de um milhão.

Antonio Cabral defendeu ainda maior [illegible] da escola no sentido de procurar solucionar o problema ocupacional dos jovens, a [illegible] e a se empregarem, lembrando que o trabalho e a educação têm que ser [illegible]. Acrescentou que também é dever da escola [illegible] os jovens para os problemas comunitários, criando neles um sentido de maior participação na vida do país.

RECIFE — A Fundação Projeto Rondon [illegible] um [illegible] em todo o País os prêmios Rondon de Reportagem, Rondon de Monografia e Rondon de Fotografia — 1982, destinados a premiar os melhores trabalhos sobre as atividades do órgão, com Cr$ 150 mil para os dois primeiros e Cr$ 30 mil o último.

As inscrições estão abertas até 21 de outubro na Assessoria de Comunicação Social, em Brasília, ou nas coordenadorias do órgão em cada Estado.

O Prêmio Rondon de Reportagem [illegible] a jornalistas nacionais ou estrangeiros que tenham publicado matéria sobre a Fundação no Brasil ou no exterior, em jornais ou revistas, até um ano antes do ano a que se refere o prêmio.

Nos de Monografia e Fotografia [illegible] participar universitários [illegible] que tenham atuado em qualquer dos programas da região.

Segundo ainda o regulamento do Concurso de Fotografia, o candidato deverá apresentar trabalhos em preto e branco (18x24), a cores (idem) e slides, cada categoria com o máximo de cinco fotos ou slides, em perfeitas condições técnicas de reprodução e ampliação. O tema é de livre escolha, mas deverá focalizar a situação do universitário junto à comunidade onde atua e comunidade, obrigatoriamente salientando e registrando, em qualquer de seus aspectos, os objetivos da instituição: [illegible], lazer, música e saúde.

Os segundos lugares de reportagem e monografia receberão prêmios de Cr$ 30 mil, enquanto o concurso de fotografia premiará apenas o primeiro colocado.

PALMA DESTACA IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DA ENERGIA DO GÁS

SÃO PAULO — O Centro-Sul do País não tem outra saída a não ser a utilização da energia do gás, segundo declarou o Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, Oswaldo Palma, ao proferir palestra, no auditório do Parque da Água Branca, no Primeiro dia do seminário sobre o gás, promovido pela Companhia de gás de São Paulo (COMGAS) para marcar os seus cento e [illegible] anos de concessão do produto canalizado.

A palestra Palma versou sobre o sistema Centro-Sul de Gás (Sicogás), um sistema de produção e transporte de gás natural e de carvão idealizado pela sua pasta em meados de 1979 e que dentro em breve deverá ser oficialmente apresentado ao ministério das Minas e Energia.

Em entrevista Osvaldo Palma explicou que o Sicogás compreende a instalação de uma usina na Mina de Leão, no vale do Jacuí, a quarenta quilômetros de Porto Alegre, ao custo de um [illegible] três bilhão de dólares e a implantação de gasoduto com extensão de mil e cem quilômetros, ligando os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul, com ramificações que durarão mais novecentos quilômetros de tubulação, ao custo total de aproximadamente oitocentos e noventa milhões de dólares.

Palma afirmou que os estudos da viabilidade técnico-econômica já foram realizados e o que, como a idéia está ganhando corpo dentro da política geral de diversificação e racionalização dessa energia alternativa, o Sicogás será submetido ao Governo Federal, através do Ministério das Minas e Energia, para o seu [illegible], através de estudos, no Programa Nacional de Gás.

Ao comentar a importância que o gás representa para os estados do Sul e principalmente para São Paulo, que consome quarenta por cento da energia nacional, o Secretário Osvaldo Palma disse que essa energia alternativa será a melhor saída para a indústria. Lembrou também que essa importância torna-se ainda maior porque surge no momento em que o secretário [illegible] está encontrando gás natural em Caiabá [illegible] e em que a Petrobrás já encontra o gás de carvão mineral em campos.

A idéia do Sicogás é estabelecer uma interligação com a Argentina, para que, segundo o secretário, a produção desse país seja somada à do gás de carvão mineral que existe em abundância em Santa Catarina e Rio Grande do Sul, estabelecendo ainda uma conexão com o gasoduto que está sendo planejado para ligar a Bolívia a São Paulo.

CLASSIFICADOS

DOCUMENTOS PERDIDOS

TRANSPORTADORA RONDONIENSE LTDA. comunica para os devidos fins de direito que perdeu os documentos do veículo de placa RA-0048.

DOCUMENTO PERDIDO

RAIMUNDO CORREIA TEIXEIRA, comunica para os devidos fins de direito, que perdeu o certificado de registro de propriedade do veículo de placa RA-0137.

VENDE-SE

Uma Brasília, [illegible] ano 79. Tratar pelo fone 221-3163 c/o Sra. Lucinha.

(17 a 20)

MÉDICOS

DERMATOLOGIA E VENEREOLOGIA

DR. RICARDO C. GARCIA AMARAL

Aperfeiçoamento em Dermatologia, no Hospital Universitário da UFRJ, Serviço do Prof. o Rubens David Azulay, vencedor do prêmio Nelson de Souza Campos, mostrando pela UFRJ.
Doenças de pele, cabelos e unhas
Doenças Sexualmente Transmissíveis
Alergia de Pele.

Diariamente inclusive aos sábados e domingos.

Instituto de Medicina Especializada
Av. Gonçalves Dias, 304
Tel.: 221-6263

CLÍNICA NEUROPSIQUIÁTRICA DE RONDÔNIA

Dr. Raimundo Alonso Aquino
Psiquiatra, membro efetivo da Sociedade Brasileira de Psiquiatria.
Dra. Regina Lúcia Eliores de Aquino
Neurologista.

Psiquiatria Clínica. Psicoterapia. Neuroses. Alcoolismo. Doenças Psicossomáticas. Frigidez e Impotência sexual. Epilepsias. Dores de cabeça e enxaquecas. Acidente Vascular Cerebral e outras doenças psiquiátricas e neurológicas.

ELETROENCEFALOGRAFIA

Rua Júlio de Castilho, 498 — Clínica Radiológica "Dr. Romualdo Lages Lima". — Fones — 221-4780 e 221-6225

Dr. Victor Sadeck

RINS — BEXIGA — PRÓSTATA — VIAS URINÁRIAS

CONSULTÓRIO: Rua Prudente de Moraes, 200, Ed. "Peridente" — Sala 05 [illegible]. Fone: 221-3721.
RESIDÊNCIA: Rua José Bonifácio, 814. Fone: 221-4310.

DR. J. J. MACÁRIO BARROS

Doenças da pele — unhas, cabelos, tratamento da pele seca e oleosa: acne, manchas, verrugas, etc.

Prevenção e tratamento das Doenças sexualmente transmissíveis.

CONSULTÓRIO: Av. 7 de Setembro
Galeria Central, 2º Andar Sala 48.
Diariamente às 18 hs.
Sábado — 8:30 — 10:30
Telefone: 221-4244
Resid. Rua Alvaro Maia, 304

UROLOGIA

DR. VALTER NUNES COELHO

Diagnóstico cirúrgico de:
Rim — Ureter — Bexiga — Órgãos Genitais (Fimose, Hidrocele, Varicocele)
Tratamento clínico da Esterilidade masculina. Tratamento clínico das doenças venéreas.

Consultas de 2a. a 6a. feira no horário de 12 às 20 horas.

Endereço: Consultório — Ed. Rio Madeira — sala nº 210 — 2º andar — Fone: 221-6019 — Residência: R. Herbert de Azevedo 1241 — Fone: 221-5680.

Dra. LINDETE SOUZA OLIVEIRA

CLÍNICA MÉDICA E OBSTETRÍCIA
DOENÇAS TROPICAIS E INFECTO-CONTAGIOSAS — PRÉ-NATAL — PARTOS EM GERAL Consultório: Rua Duque de Caxias, 530 — Horário: 16:00 às 19:00 hs. — diariamente

ADVOGADOS

ESCRITÓRIO

HEITOR MAGALHÃES LOPES

Advocacia Civil e Agrária
Cobranças
Imobiliária
Ed. Rio Madeira, sala 315. Fone: 221-3875

SWAMI OTTO BARBOSA
TANIA OTTO OLIVEIRA

Causas Cíveis, Comerciais, Trabalhistas. Assistência Contábil e Jurídica a empresas. Usucapião, divórcio, inventário e [illegible].

Rua José de Bonifácio, nº 776, Apt.º [illegible]
Telefones: 221-3672 — 221-2392 — 221-0913 — 221-2089

EDIZIO ABATTI — RENATO XAVIER

Advocacia Civil e Comercial. Direito Mineral e Eleitoral. Demandas de "Terras". Acompanhamento de causas perante o Egrégio Tribunal de Justiça de Rondônia e Tribunais Superiores — STF — TFR, Superior Tribunal Eleitoral e do Trabalho.

Procuradório junto aos órgãos federais sediados em Brasília-DF: DNPM — (concessões e alvarás) INCRA, etc.

ESCRITÓRIOS:
Porto Velho — Rondônia.
Ed. Rio Madeira, sala 420
Tel.: 221-5620
Brasília - DF
Ed. Goiás, sala 604
Tels. 225-6001 — 225-6472

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Especializado em causas Cíveis, Criminais e Trabalhistas, inclusive terreno.

Av. 7 de Setembro, nº 1.083 — Galeria Central — Sala 34 — Porto Velho/Rondônia.

Arquelau de Paula
Jorge de Paula

Causas Cíveis, Comerciais, Trabalhistas e Criminais. Direito Imobiliário.

Ed. Rio Madeira, 2º andar, conjunto 207/203. Tels. 221-4939 e 221-2348.

BOBINAGEM

Fio esmaltado, Papel isolante, Pulleies, Verniz isolante, [illegible], [illegible], Equipamentos [illegible].

RESSA — Com. e Repr. Ltda.
Rua 13 de Maio, 625 — Fone: 221-4713

PESCA

Material e Equipamentos para Pescador AMADOR e PROFISSIONAL.
Motores de Popa, Canoas, Botes e Lanchas
RESSA — Comércio e Representações Ltda.
Tels: 221-4713 e 221-4712
Anzóis, Chumbos, Cabo de Aço, Coletes e Salva-Vidas, Boia Infantil e Nadadeiras para Natação.

COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. (COVEL)
CHAMADA DE EMPREGADO

COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA — COVEL, [illegible] com sede nesta cidade, sito à Av. [illegible] 1739 (Campo Sales — Centro), ao Sr. MANOEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador da Carteira Profissional nº 49.531 — Série [illegible], no prazo de [illegible] dias para [illegible].

[illegible] Art. 482 da Consolidação das Leis Trabalhistas — CLT

Porto Velho (RO), 17 de agosto de 1982
Comercial de Veículos Ltda
Edar Lona Teixeira
Assistente da Diretoria
(17, 18 e 20)

RONDONIA NAVEGAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO S.A.-RONASA

CAPITAL AUTORIZADO – Cr$ 51.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO – Cr$ 10.006.000,00
CAPITAL REALIZADO – Cr$ 1.000.600,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1982.

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às [illegible] horas, na cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, na Av. Carlos Gomes nº 1898 — Centro, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição, os subscritores e fundadores da sociedade RONDONIA NAVEGAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S/A — RONASA, por seus representantes, todos designados por mandatos, apresentados à mesa diretora dos trabalhos, [illegible] o artigo 88 da Lei nº 6404, de [illegible], representando a totalidade do capital subscrito, [illegible] pela Lista de Presença e Lista de Subscrição do Capital, com o objetivo de constituírem uma sociedade anônima, segundo as normas reguladoras estabelecidas naquele diploma legal. Por aclamação, foi eleito, para presidir os trabalhos, o fundador Sr. Carlos Guilherme Eduardo Fischer, que convidou para secretário o subscritor Sr. Francisco Joaquim Ferreira. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral, na forma da legislação em vigor e informou ter em mãos os seguintes documentos: (a) Recibos de depósito no valor de Cr$ 1.000.600,00 (hum milhão e seiscentos cruzeiros) no Banco Brasileiro de Descontos S.A., relativo ao recolhimento e realização de 10% (dez por cento) do capital subscrito, conforme artigo 80, da Lei nº 6404/76 pelos subscritores e fundadores: Empresa de Navegação Aliança S.A., Joaquim Fonseca Navegação, Indústria e Comércio S.A. — Jonasa, Carlos Guilherme Eduardo Fischer, Alex Henry Bastos, Wilson [illegible], Francisco Joaquim Ferreira, Joaquim Luiz da Fonseca Neto e Roberto [illegible]; (b) Lista de Presença; (c) Lista de Subscrição do Capital Social, em duas vias. Desta forma, satisfeitas todas as formalidades legais, o senhor Presidente determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura do Projeto do Estatuto Social, previamente distribuído, por cópia, aos presentes, que o fiz nos seguintes termos:

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

DENOMINAÇÃO

Art. 1 — Sob a denominação de RONDONIA NAVEGAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S/A — RONASA, fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital autorizado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente.

SEDE

Art. 2 — A Sociedade terá sua sede na Avenida [illegible] nº 2909, na cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia.

ESTABELECIMENTOS

Art. 3 — A critério do Conselho de Administração, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios, terminais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências legais [illegible] a Diretoria para as providências [illegible] respectiva [illegible] do capital social que [illegible].

OBJETO SOCIAL

Art. 4 — A sociedade tem por objeto [illegible] a exploração de linhas de navegação [illegible], podendo também dedicar-se ao comércio de importação, exportação, representação de máquinas e produtos em geral, ressalvados aqueles cujo [illegible] prévia autorização das autoridades competentes, prestação de serviços [illegible] relativos a todas as atividades [illegible] e a exploração de outras atividades em setores afins.

Parágrafo único — A sociedade poderá participar de outros empreendimentos, inclusive como sócia, quotista, ou acionista de outras empresas ou sociedades, [illegible] com incentivos fiscais [illegible] de recursos próprios ou de incentivos fiscais.

DURAÇÃO

Art. 5 — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, DOS AUMENTOS DE CAPITAL E DAS AÇÕES

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 6 — O Capital social autorizado é de Cr$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de cruzeiros), representado por 51.000.000 (cinquenta e um milhões) de ações do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim compreendidas:

a) 17.000.000 (dezessete milhões) ações ordinárias;

b) 34.000.000 (trinta e quatro milhões) ações preferenciais.

§ 1 — As ações ordinárias deverão ser subscritas pelos acionistas, [illegible] o direito de preferência assegurado na Lei.

§ 2 — As ações preferenciais corresponderão às subscrições feitas através do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM nos limites do capital autorizado, [illegible] participação integral nos resultados, nos termos do Decreto-Lei nº 1376 de 12/12/1974, artigo 18, parágrafo segundo e serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no art. 20 do referido Decreto-Lei.

§ 3 — Aplicam-se às ações preferenciais, quando subscritas com incentivos fiscais, a legislação pertinente à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

AUMENTOS DE CAPITAL

Art. 7 — Os aumentos de capital dentro dos limites do capital autorizado, serão procedidos por deliberação do Conselho de Administração, o qual comunicará, por escrito, à Diretoria, para as devidas providências, devendo ata de reunião ser encaminhada à Junta Comercial para o devido registro.

§ 1 — Os aumentos de capital referidos neste artigo não importam em alteração estatutária.

§ 2 — O limite da autorização prevista neste artigo será anualmente corrigido pela Assembléia Geral Ordinária, com base nos índices adotados na correção do capital social, em observância às disposições legais.

§ 3 — O Conselho de Administração ouvirá o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, antes da colocação e respectiva emissão de ações do capital autorizado, não podendo, em hipótese alguma, autorizar a venda de ações por importância inferior ao valor nominal.

§ 4 — Todos os aumentos de capital, dentro dos limites do capital autorizado, que forem promovidos mediante incorporação de reservas, deverão ser formalizados pela emissão de novas ações a serem entregues gratuitamente aos acionistas, na proporção das ações até então possuídas, e as novas ações terão a mesma natureza e forma, mantendo-se, destarte, a proporção observada entre as ações ordinárias e as preferenciais.

§ 5 — Cada vez que o Conselho de Administração deliberar sobre aumento de capital mediante subscrição de ações ordinárias todos os acionistas possuidores de ações dessa espécie deverão ser consultados, por escrito, pela Diretoria, sobre o seu interesse em participar de tal subscrição, reservando-se para cada um desses acionistas quantidade de ações correspondente à proporção das ações que o mesmo possuir no momento das ações [illegible]. [illegible] que os [illegible] não [illegible] a respectiva subscrição dentro de 30 dias contados da recepção da consulta [illegible], perderão esse direito em benefício dos demais que se interessarem, estabelecendo-se nova distribuição das ações disponíveis na proporção das que possuírem os interessados.

§ 6 — A Diretoria da sociedade, após 15 (quinze) dias contados do fim do prazo inicial para a manifestação do interesse dos acionistas na subscrição de novas ações ordinárias, prevista no parágrafo anterior, expedirá comunicação concedendo de 20 (vinte) dias para sua manifestação [illegible], comunicará ao Conselho de Administração, dentro de uma semana, [illegible].

§ 7 — Tomadas as providências previstas nos parágrafos 5º e 6º e não tendo ocorrido a subscrição de todas as ações ordinárias objeto da deliberação do Conselho de Administração, referida no § 5º, poderá esse órgão suspender a subscrição das restantes, até posterior deliberação.

§ 8 — Em todas as publicações e documentos em que se declarar o capital da sociedade, serão sempre indicados os montantes do capital subscrito e do capital integralizado, além do capital autorizado.

DAS AÇÕES

Art. 9 — Todas as ações representativas do capital social terão o valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo ordinárias e preferenciais, todas nominativas.

Art. 9 — Poderão ser emitidos títulos múltiplos ou cautelas representativas de ações contendo todos os requisitos legalmente exigidos, além da assinatura de dois diretores.

Art. 10 — Cada ação ordinária, desde que nominativa, confere ao seu possuidor o direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, podendo ser emitidos [illegible] múltiplo, quando esse critério for [illegible] por acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) do capital social com direito a voto, num [illegible] de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas da Assembléia Geral, prevalecendo o [illegible] critério unicamente para eleição dos membros do Conselho de Administração.

Art. 11 — Com exceção dos casos previstos em lei, os possuidores de ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, podendo, entretanto, comparecer às mesmas e [illegible] matéria para deliberação.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

CONVOCAÇÃO

Art. 12 — As Assembléias Gerais poderão ser convocadas:

a) por qualquer dos membros do Conselho de Administração;

b) por qualquer dos Diretores;

c) pelo Conselho Fiscal, se em funcionamento, nos casos previstos em lei;

d) por acionista ou grupo de acionistas, observadas as situações e condições legalmente impostas.

§ 1 — A convocação da Assembléia Geral Ordinária é de [illegible] da Diretoria, podendo todavia, ser convocada pelo Conselho de Administração, em caso de omissão daquela, no prazo previsto no art. 10.

§ 2 — A convocação da Assembléia Geral será feita através de anúncios publicados pela imprensa, conforme determina a lei, deles constando a ordem do dia, e o local, hora e local da reunião.

§ 3 — O comparecimento de acionistas, por convocação direta, que representem a totalidade do capital social com direito a voto, tornará regular a assembléia e válidas suas deliberações.

INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO

Art. 13 — A Assembléia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (hum quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, com qualquer número, ressalvados os casos previstos em lei.

Parágrafo único — É necessária a aprovação de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

I — reforma do estatuto social;

II — alteração do dividendo obrigatório;

III — mudança do objeto da companhia;

IV — dissolução da companhia ou cessação do estado de liquidação;

V — transformação da sociedade;

VI — incorporação de outras empresas;

VII — incorporação da sociedade por outras empresas;

VIII — cisão total ou parcial da sociedade;

IX — fusão da sociedade com outras empresas;

Art. 14 — A Assembléia Geral será instalada por um dos membros do Conselho de Administração, o qual passará a direção dos trabalhos a uma mesa, que será composta de um presidente eleito pelos acionistas presentes, o qual escolherá o seu secretário.

Parágrafo único — O Presidente da mesa poderá convidar assessores do quadro da própria empresa, ou especialmente contratados para prestar à assembléia os esclarecimentos [illegible] ou tributários e esclarecer dúvidas suscitadas em plenário.

Art. 15 — As deliberações da Assembléia serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 16 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo se realizar, inclusive, cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 17 — A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, os quais terão as seguintes composições:

a) O Conselho de Administração compõe-se de 6 (seis) membros, todos acionistas residentes no País, entre os quais um Presidente e um Vice-Presidente;

b) A Diretoria compõe-se de 2 (dois) a 4 (quatro) membros sempre em número par, acionistas ou não, residentes no País, representando os acionistas proporcionalmente à participação acionária de cada um, com os seguintes cargos: Diretor de Navegação, Diretor Comercial, Diretor Financeiro e Administrativo e Diretor de Controle. As atribuições de cada diretor serão definidas no Regimento Interno de conformidade com o Art. 142 — II da Lei 6.404 de 15.12.1976.

Parágrafo único — Quando eleitos apenas 2 (dois) diretores, serão também eleitos Diretores Suplentes para cada um dos titulares, igualmente acionistas ou não, residentes no País, que substituirão os Diretores em seus impedimentos eventuais ou no caso de vacância até a eleição do novo titular, que será indicado pelo grupo acionário a que corresponder.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 18 — Os membros do Conselho de Administração serão eleitos com a composição referida na letra "a" do artigo anterior, pela Assembléia Geral Ordinária e terão seus mandatos fixados pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos isolada ou conjuntamente.

§ 1 — Os membros do Conselho de Administração tomarão posse assinando individualmente o respectivo termo no Livro de Atas de Reuniões desse mesmo órgão.

§ 2 — Terminado o mandato dos Conselheiros, estes permanecerão no exercício de seus cargos, até a posse de seus substitutos.

§ 3 — O Conselho de Administração reunir-se-á mediante convocação individual de qualquer um de seus membros, por escrito e sob protocolo com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, podendo deliberar com a presença mínima de 4 (quatro) membros.

§ 4 — Nas deliberações do Conselho de Administração, as decisões serão tomadas por maioria absoluta dos Conselheiros presentes à reunião; em caso de empate, a matéria em votação será novamente submetida à Assembléia Geral.

§ 5 — O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos casos de afastamento temporário ou definitivo e nos impedimentos legais, pelo Vice-Presidente.

§ 6 — Os membros do Conselho de Administração ficam dispensados de prestar garantia pelo exercício de seus cargos.

COMPETENCIA

Art. 19 — Compete ao Conselho de Administração:

a) Fixar a orientação dos negócios da sociedade;

b) eleger os Diretores e fixar-lhes as atribuições, podendo destituir cada um dos Diretores individual ou conjuntamente;

c) convocar a Assembléia Geral de Acionistas, quando julgar conveniente, observando os prazos e demais condições legais e estatutárias;

d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar os livros e documentos da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como, quaisquer outros informes, com vistas a assegurar a perfeita execução da política da empresa;

e) deliberar sobre a colocação de ações para aumento de capital, dentro dos limites do capital autorizado, observando as disposições estatutárias, instruindo a Diretoria para a respectiva emissão de ações e demais providências;

f) aprovar programas de investimentos;

g) deliberar sobre aquisição e alienação de bens do ativo imobilizado;

h) examinar e aprovar a contratação de Empréstimos e outras operações financeiras de valor superior a 5.000 (cinco mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;

i) autorizar a prestação de aval, fianças ou garantias de qualquer natureza em operações com empresas subsidiárias, coligadas, associadas ou controladas;

j) deliberar sobre criação, dissolução ou transformação de empresas subsidiárias;

k) autorizar a instalação no exterior de filiais, agências, sucursais, escritórios, terminais e depósitos de qualquer natureza;

l) deliberar sobre propostas de aumento do capital social, inclusive decorrente de fusão, incorporação ou cisão, [illegible];

m) designar os representantes da sociedade às Assembléias Gerais de empresas em que a sociedade participe, provendo-lhes as necessárias instruções;

n) aprovar a estrutura organizacional e suas superiores normas até o nível gerencial, bem como a designação de [illegible];

o) fixar diretrizes, políticas e objetivos a médio e longo prazos bem como os planos de trabalho da Diretoria, acompanhar a execução dos mesmos e os resultados obtidos;

p) examinar os relatórios da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras, os Orçamentos e os Programas de Trabalho Anuais e Plurianuais;

q) escolher auditores externos, bem como aprovar a contratação de assessores e consultores;

r) decidir sobre os casos omissos dos Estatutos.

REMUNERAÇÃO

Art. 20 — Os Membros do Conselho de Administração perceberão os honorários que lhes forem fixados, anualmente, pela Assembléia Geral.

DIRETORIA

ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 21 — Os Diretores da Sociedade serão eleitos pelo Conselho de Administração e terão seus mandatos por 1 (hum) ano, sendo permitida a reeleição, atendido o § 1º do Artigo 143 da Lei 6.404 de 15.12.1976.

§ 1 — Terminado o mandato dos Diretores, estes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos.

§ 2 — Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de 'Atas de Reunião da Diretoria'.

§ 3 — Os Diretores ficam dispensados de prestar garantia pelo exercício de seus cargos.

§ 4 — Eleitos 4 (quatro) diretores, os critérios de substituição serão os seguintes:

a) No caso de vaga em um dos cargos da diretoria, as suas funções serão exercidas pelo outro diretor representante do respectivo grupo acionário, até a realização, dentro de 30 (trinta) dias, de reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre o preenchimento do cargo. O Diretor eleito em substituição, permanecerá no cargo pelo tempo restante ao mandato do substituído.

b) Nos casos de impedimentos ou de ausências temporárias de qualquer Diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor representante do respectivo grupo acionário.

§ 5 — Cada Diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrários aos interesses sociais e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o Diretor em razão de deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas.

§ 6 — A Diretoria reunir-se-á [illegible] sempre que os interesses sociais o reclamarem, por convocação individual de um de seus membros, podendo deliberar com a presença de diretores sempre em número par, representantes em partes iguais de cada grupo acionário.

§ 7 — As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta dos Diretores presentes à reunião. Em caso de empate a matéria será submetida ao Conselho de Administração.

COMPETENCIA

Art. 22 — Compete a cada um dos Diretores a prática dos atos determinados pelo Conselho de Administração, em Regimento, consolidados no Regimento Interno, além das atribuições previstas em Lei ou outros dispositivos deste estatuto.

Art. 23 — Compete a 2 (dois) quaisquer diretores, conjuntamente, representando cada um, o respectivo grupo acionário, a prática dos seguintes atos respeitado o disposto no artigo 19 (dezenove):

a) gerir com amplos poderes os negócios da sociedade;

b) praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade;

c) [illegible], firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade;

d) prestar avais, fianças e garantias bancárias, observado o disposto no parágrafo 1º (primeiro);

e) criar ou extinguir filiais, sucursais, agências, representações, estabelecimentos ou escritórios de qualquer natureza;

f) subscrever capital em outras sociedades ou empresas;

g) representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e de investimentos e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, [illegible] benefícios fiscais, [illegible] de direitos e todos os demais procedimentos cabíveis, podendo assinar contratos, compromissos, projetos e [illegible], quaisquer outros papéis, além das providências que se tornarem necessárias.

h) nomear procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados os fins do mandato, cujo prazo será limitado a 1 (um) ano, renovável, desde que não ultrapasse o prazo do mandato dos Diretores outorgantes;

i) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, navios e/ou embarcações.

§ 1º — É vedado a qualquer Diretor, isolada ou conjuntamente com outros, prestar em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da sociedade em que será necessário a assinatura de 2 (dois) Diretores, representando cada um, o respectivo grupo acionário.

§ 2º — A representação da sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, poderá ser desempenhada por quaisquer 2 (dois) Diretores, por qualquer Diretor em conjunto com um procurador da sociedade ou por 2 (dois) procuradores da sociedade com poderes especiais, sendo de o critério de representação de cada grupo acionário.

REMUNERAÇÃO

Art. 24 — Os Diretores eleitos terão seus honorários fixados, anualmente, pela Assembléia Geral.

CAPITULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 — O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, todos qualificados de acordo com as exigências legais.

COMPETENCIA

Art. 26 — Ao Conselho Fiscal compete as atribuições que lhe são conferidas por lei.

ELEIÇÃO, MANDATO E FUNCIONAMENTO

Art. 27 — O Conselho Fiscal entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela Assembléia Geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos se encerrarão na data da primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação.

REMUNERAÇÃO

Art. 28 — Os membros do Conselho Fiscal terão seus honorários fixados pela Assembléia Geral que os eleger atendendo o limite mínimo determinado no artigo 162 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único — Quando o membro efetivo do Conselho Fiscal estiver afastado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao seu suplente que o estiver substituindo.

CAPITULO VI
DO EXERCICIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DO SALDO

EXERCICIO SOCIAL

Art. 29 — O exercício social da empresa compreende-se entre 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 30 — No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras:

a) Balanço Patrimonial;
b) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
c) Demonstração do Resultado do Exercício;
d) Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos.

RESERVAS

Art. 31 — Do lucro líquido apurado, após as absorções de eventuais prejuízos acumulados, participações e reservas, será deduzido 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, de que trata o artigo 193, da Lei 6.404/76, até que o seu valor atinja 20% (vinte por cento) do capital social.

Art. 32 — A Assembléia Geral poderá, depois de atendidas as determinações deste capítulo, criar outras reservas de lucros, para fins específicos ou não, na hipótese de haver distribuição de dividendos somente às ações preferenciais.

DIVIDENDOS

Art. 33 — Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem.

§ 1 — A Assembléia Geral poderá deliberar, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, pela distribuição de dividendo inferior ao limite estabelecido neste artigo, ou pela retenção de todo lucro conforme disposto no § 3 do Art. 202 da Lei nº 6.404/76.

§ 2 — O pagamento de dividendos poderá ser feito em prestações, a critério da Assembléia Geral, mas sempre dentro do exercício social.

§ 3 — Os dividendos poderão ser depositados pela Diretoria, em conta bancária de sua escolha, mediante aviso aos acionistas, publicado na imprensa.

§ 4 — Os dividendos não reclamados após o decurso do prazo de 3 (três) anos, da data que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da sociedade.

SALDO DO LUCRO

Art. 34 — Depois de deduzidas as importâncias disciplinadas neste capítulo, e restar saldo positivo de lucros do exercício findo ou dos lucros acumulados, a Assembléia Geral Ordinária pode deliberar sobre a distribuição de gratificações, aos empregados e aos Diretores, quando à lei, observando os limites legais. O saldo não utilizado poderá ser mantido como lucros suspensos, ou finalmente, incorporado ao capital, observando o limite do Capital Autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante.

Art. 36 — Ressalvada a realização do capital mínimo exigido para as empresas de navegação marítima, a integralização do Capital subscrito será realizada em consonância com as necessidades do programa de investimentos da sociedade, conforme deliberação a ser tomada pelo Conselho de Administração, que fixará o valor da realização e a respectiva data do pagamento.

Parágrafo único — A deliberação, de que trata este artigo, será comunicada aos acionistas, mediante avisos publicados na imprensa, por três vezes, no mínimo, ou diretamente por carta, com uma antecedência mínima de trinta dias para a data do pagamento.

Art. 37 — Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente.

Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu o Estatuto Social à deliberação da Assembléia. Não havendo retificação alguma, o Sr. Presidente colocou o Estatuto Social em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em face da aprovação do Estatuto Social e cumpridas as demais exigências legais, o Sr. Presidente declarou constituída a sociedade e anunciou que na forma do Estatuto e conforme dispõem no artigo 88 da Lei 6.404/76, fazia-se necessário que a Assembléia procedesse à eleição dos primeiros membros do Conselho de Administração, fixando-lhes a remuneração e cujo primeiro mandato deveria ser até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1983. Após deliberação da Assembléia verificou-se terem sido eleitos para o Conselho de Administração, com a remuneração anual de Cr$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) para cada membro, as seguintes pessoas que foram investidas em seus cargos: Presidente — Carlos Guilherme Eduardo Fischer, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 003.094.787-15, Cart. Ident. I.F.P. nº 1.598.004, residente e domiciliado à rua Inglês de Souza nº 171 — Jardim Botânico, Rio de Janeiro — RJ; Vice-Presidente — Francisco Joaquim Teixeira, brasileiro, casado, Industrial, CPF nº 000.319.302/00, Cart. Ident. nº 881.440 — SEGUP/PA, residente e domiciliado à rua Diogo Moia nº 1000 — Umarizal — Belém — Pará; Membros — Alec Hennig Bastos, brasileiro, desquitado, Capitão de Mar e Guerra da Reserva, CPF nº 013.590.497-35, Cart. Ident. M. Marinha nº 104.115-[illegible], residente e domiciliado à rua Tonelero nº 143, apt. 201, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ; William [illegible], brasileiro, casado, Comerciante, CPF nº 011.574.208-47, Cart. Ident. SSP/SP nº 2.003.240, residente e domiciliado à rua Pedro [illegible] nº 320, Araraquara — São Paulo; Joaquim Luiz da Fonseca Neto, brasileiro, casado, Industrial, CPF nº 047.822.902-72, Cart. Ident. nº 1144.871 — SEGUP/PA, residente e domiciliado no Rio Purus nº 400 — Vieira Al

res — Manaus — AM. Roberto Seixas Simões, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 000 104 932-91, Cart. Ident. nº 737/E/32 OAB-PA, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher nº 1813 apt° 801 do Edifício Antonio Laureano — Bairro de Nazaré — Belém-PA. Os membros do Conselho de Administração, eleitos e todos presentes, solicitaram permissão para se retirar do recinto, a fim de deliberarem livremente sobre a composição da atual Diretoria, conforme disposto no artigo 19 — letra 'b' do Estatuto Social. Retornando ao recinto da Assembléia, poucos minutos após, os Conselheiros informaram terem sido eleitos para membros efetivos da sociedade, com a remuneração anual de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para cada membro, os senhores: Diretores: Francisco Joaquim Fonseca; William Bucalem. — Suplentes: Joaquim Luiz da Fonseca Neto, Carlos Guilherme Eduardo Fischer, ficando desta forma composta a Diretoria, com mandato se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em 1983. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembléia. Do qual esta Ata [illegible] por todos assinada em duas vias.

Carlos Guilherme Eduardo Fischer
CPF nº 003 094 797-15
Alex Henning Bastos
CPF nº 031 399 497-53
William Bucalem
CPF nº 011 974 283-87
Francisco Joaquim Fonseca
CPF nº 000 319 502-00
Joaquim Luiz da Fonseca Neto
CPF nº 047 822 482-72
Roberto Seixas Simões
CPF nº 000 104 932-91

P/EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ALIANÇA S/A

Carlos Guilherme Eduardo Fischer
Diretor-Presidente
CPF nº 003 094 797-15
Alex Hennig Bastos
Diretor
CPF nº 031 399 497-53

P/JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO S/A — JONASA —
Francisco Joaquim Fonseca
Diretor-Presidente
CPF nº 000 319 502-00
Joaquim Luiz da Fonseca Neto
Diretor Vice-Presidente
CPF nº 047 822 482-72

RONDONIA NAVEGAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S/A —— RONASA (EM ORGANIZAÇÃO)

CAPITAL AUTORIZADO	——	Cr$ 51.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	——	Cr$ 10.000.000,00
CAPITAL REALIZADO	——	Cr$ 1.000.000,00

LISTA DE PRESENÇA

Lista de Presença dos Fundadores e [illegible] Cotas do Capital Social de Rondônia Navegação Comercio e Representação S/A —— RONASA, presentes à Assembléia Geral de Constituição da Sociedade, realizada às 10 horas, do dia 7 de junho de 1982, [illegible] cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia

FUNDADOR E SUBSCRITOR NOME E QUALIFICAÇÃO	% DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	Nº DE AÇÕES ORDINARIAS NOMINATIVAS	FUNDADOR E SUBSCRITOR ASSINATURA
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ALIANÇA S/A C.G.C. MF — 33.085.712/0001-38 Sede: Av. Venezuela nº 3 — 10º andar Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro	49,97	100.000	P/EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ALIANÇA S/A Carlos Guilherme Eduardo Fischer Diretor-Presidente CPF nº 003 094 797-15 Alex Hennig Bastos Diretor CPF nº 031 399 497-53
FUNDADOR E SUBSCRITOR NOME E QUALIFICAÇÃO	**% DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL**	**Nº DE AÇÕES ORDINARIAS NOMINATIVAS**	**FUNDADOR E SUBSCRITOR ASSINATURA**
Joaquim Fonseca Navegação, Industria e Comercio S/A — JONASA C.G.C. MF nº 004.896.817/0001-00 Sede: Rua Prof. Nina Ribeiro nº 161 Belém — Estado do Pará	49,97	100.000	P/JOAQUIM FONSECA NAV. IND. E COM. S/A — JONASA Francisco Joaquim Fonseca Diretor-Presidente CPF nº 000 319 502-00 Joaquim Luiz da Fonseca Neto Diretor Vice-Presidente CPF nº 047 822 482-72
FRANCISCO JOAQUIM FONSECA Brasileiro, casado, Industrial, CPF nº 000 319 502-00, Cart. de Ident. nº 381 492 SEGUP-PA, residente e domiciliado na Rua Diogo Moia nº 1069 — Bairro Umarizal Belém — Estado do Pará	0,01	100	Francisco Joaquim Fonseca CPF nº 000 319 502-00
FUNDADOR E SUBSCRITOR NOME E QUALIFICAÇÃO	**% DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL**	**Nº DE AÇÕES ORDINARIAS NOMINATIVAS**	**FUNDADOR E SUBSCRITOR ASSINATURA**
Joaquim Luiz da Fonseca Neto brasileiro, casado, Industrial, CPF 047 822 482-72, Cart. de Ident. nº 1.144.871 SEGUP-PA, residente e domiciliado no Rio Purus nº 409 — Bairro Vieira Alves Manaus — Estado do Amazonas	0,01	100	Joaquim Luiz da Fonseca Neto CPF nº 047 822 482-72
Roberto Seixas Simões brasileiro, casado, advogado, CPF nº 000 104 932-91, Cart. de Ident. nº 737/E/32 OAB-PA, residente e domiciliado na Av. Governador José Malcher nº 1813 apt° 801, Bairro de Nazaré — Belém — Estado do Pará	0,01	100	Roberto Seixas Simões CPF nº 000 104 932-91
Carlos Guilherme Eduardo Fischer brasileiro, casado, Industrial, CPF nº 003 094 797-15, Cart. de Ident. nº 1.948.054 — I.F.P., residente e domiciliado na Rua Inglês de Souza nº 177 — Bairro Jardim Botânico — Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro	0,01	100	Carlos Guilherme Eduardo Fischer CPF nº 003 094 797-15
FUNDADOR E SUBSCRITOR NOME E QUALIFICAÇÃO	**% DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL**	**Nº DE AÇÕES ORDINARIAS NOMINATIVAS**	**FUNDADOR E SUBSCRITOR ASSINATURA**
Alex Hennig Bastos brasileiro, desquitado, Capitão-de-Mar-e-Guerra, CPF nº 031 399 497-53, Cart. de Ident. nº 104.115 — Ministério da Marinha, residente e domiciliado na Rua Tonelero nº 140 apt° 801 — Bairro Copacabana — Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro	0,01	100	ALEX HENNIG BASTOS CPF nº 031 399 497-53
William Bucalem, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 011 974 283-87, Cart. de Ident. nº 1.093.360-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Pedro Gallane nº 818 — Araraquara Estado de São Paulo	0,01	100	WILLIAM BUCALEM CPF nº 011 974 283-87
TOTAL	100,00 %	1.000.000	

Governo do Estado de Rondônia
JUNTA COMERCIAL DE RONDONIA
CERTIDÃO

CERTIFICO que "Rondônia Navegação Comércio e Representação S/A" RONASA, com sede nesta Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, sito à Av. Carlos Gomes, nº 1035, Cruzeiro, arquivou nesta Junta Comercial. Sob o número de ordem 11 3 0000060 8 por despacho da 2a. Turma de Vogais, em 12 de agosto de 1982, a Ata da Assembléia Geral de Constituição realizada em 07 de junho de 1982. Do que dou fé. Eu, Gillene Souza de Moraes, Agente Administrativo, Chefe da Seção de Arquivo, passei a presente que também vai visada pelo Secretário Geral. Porto Velho, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois.

Junta Comercial de Rondônia
Gillene Souza de Moraes
VISTO
Francisca Souza do Vale
Secretária Geral Substituta

FERROVIÁRIO TREINA PARA FICAR ENTRE OS PRIMEIROS NO BRASILEIRO DE CLUBES

[illegible]

ASSOCIAÇÃO MÉDICA GANHOU TORNEIO FUTEBOL DE SALÃO

[illegible]

A equipe feminina [illegible] também [illegible] esperanças

HANDEBOL: SELEÇÃO PRONTA PARA GANHAR CAMPEONATO

A seleção masculina de Rondonia que disputará o Zonal Norte de Handebol em São Luiz do Maranhão, embarca hoje em avião da Vasp ao meio dia. Os 12 atletas selecionados após o treino de anteontem à noite e mais o técnico Stigger completam a delegação de 13 pessoas que tentarão mais uma vez ganhar o título de campeão do grupo nortista do campeonato brasileiro.

Apesar de ser a primeira vez que toma parte num campeonato brasileiro, depois da criação da sua federação, o Handebol está credenciado para fazer uma boa campanha frente aos adversários como o Amazonas, o mais fortes deles, Pará, Roraima e Maranhão.

Experiencia, a equipe está conseguinda aos poucos, pois em se tratando das últimas seleções, esta tem tudo para competir com qualquer uma outra, apesar de formada por atletas juvenis, e que encontrará dificuldades para vencer aos adultos. Nos treinamentos que faz desde que retornou no Jeb's, a equipe tem demonstrado estar em perfeitas condições e, mais ainda, tendo enfrentado equipes consideravelmente fortes técnicamente e fisicamente.

No último treino, à noite de ontem, os últimos orientações do preparador Marco Paulo Stigger que dará continuidade na sede dos jogos e que está bastante confiante de que conseguirá voltar com bons resultados, já que conquistou, mês passado em Brasília, o nono lugar nos Jogos Escolares Brasileiros, tendo garantido sua presença no próximo ano.

Jornal do Copão

UMA DESGRAÇA — [illegible]

— XXXX —

FERROVIÁRIO — Mesmo [illegible]

— XXXX —

MOTO CLUBE — [illegible]

— XXXX —

AJUDA — A FDR [illegible]

— XXXX —

PLACAR — As reformas nas arquibancadas e demais dependências do estádio Aluizio Ferreira [illegible]

— XXXX —

TORCIDAS — [illegible]

Assembléia de fundação da FRB será amanhã

[illegible]

RESULTADOS DO CAMPEONATO DO AREAL

[illegible]

Menores da DEBEM terão campeonato de atletismo

O Departamento de Bem Estar do Menor — DEBEM, da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, promoverá o "Campeonato de Atletismo do Pequenito". Assim, no próximo dia 21, às 7:30 horas, no Parque Circuito, mais de 40 menores de ambos os sexos, que são as forças vivas dos Núcleos Preventivos de Tucumanzal, Nova Porto Velho, São João Bosco e da Casa do Menor Trabalhador, competirem nas categorias de mirim, infantil, infanto-juvenil e juvenil, sob a supervisão de técnicas da DEBEN. O projeto do evento esportivo, que terá total cobertura do Governo Jorge Teixeira, recebeu o título de: "Ação Esportiva Recreativa 82". A coordenação, que será do Núcleo Preventivo de Nova Porto Velho, coordenará as seguintes provas: 50,75, 100 m, arremesso de peso, salto em distância, 1.000 e 1.500 metros.

Os aficionados de atletismo, que comparecerem ao Parque Circuito sábado próximo, sairão satisfeitos com os resultados de inúmeras revelações.

Dando prosseguimento às atividades do projeto "Ação Esportiva Recreativa 82", teremos dia 29 de agosto "será a vez do Handebol"; [illegible] de setembro a 08 de outubro, campeonato de handebol; dia 30 de outubro: jogos de voleibol, 6 a 20 de novembro de voleibol e para os dias 3,4, 5 e 6 de dezembro: JOP — Jogos do Pequenito.

LOCOMOTIVA MILIONÁRIA — Traz milhões em prêmios para você

[illegible]